



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da Centésima Primeira Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1994.

001. Às dezessete horas do dia dezessete de outubro do ano de
 002. mil novecentos e noventa e quatro (17.10.1994), nesta ci
 003. dade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presen
 004. tes os Excelentíssimos Senhores: Presidente, Desembarga
 005. dor Otilio Neiva Coelho; Vice-Presidente, Desembargador
 006. Mauro Jordão de Vasconcelos; Juiz do Tribunal Regional
 007. Federal, Dr. José Lázaro Alfredo Guimarães; Juízes de Di
 008. reito, Dr. José Fernandes de Lemos e Dr. Roberto Ferrei
 009. ra Lins; Jurista, Dr. Carlos de Britto Lira; Procurador
 010. Regional Eleitoral, Dr. Joaquim José de Barros Dias, Co
 011. migo, Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Geral de Secre
 012. taria, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da
 013. sessão anterior, o Desembargador Presidente passou a re
 014. latar os seguintes feitos Administrativos, Classe I -
 015. PROCESSO Nº 7138/94, no qual o Juiz da 143a. Zona Eleito
 016. ral-ITAÍBA, indica LINDERLEY MACHADO WANDERLEY, para res
 017. ponder pela Escrivania Eleitoral. Em sessão de 14.09.94 o
 018. processo foi convertido em diligência, para o Juiz expli
 019. citar melhor a opção por titular de ofício de outra Co
 020. marca. DESPACHO: "Unanimemente, homologada a indicação, com
 021. validade os atos cometidos pelo escrivão no exercício do
 022. cargo"; PROCESSO Nº 7195/94, no qual o Juiz da 98a. Zona
 023. Eleitoral-CARNAÍBA, indica a funcionária RISOLEIDE DE SOU
 024. ZA LIMA, para responder pela Chefia do Cartório Eleito
 025. ral. DESPACHO: "Unanimemente, deferida a requisição até
 026. 30.12.94, data-limite do contrato da servidora com a Pre
 027. feitura local. Homologada a indicação para a Chefia";
 028. PROCESSO Nº 7240/94, no qual o Juiz da 71a. Zona Eleito
 029. ral-SERRA TALHADA, solicita a prorrogação, por mais um
 030. ano, do prazo de permanência das auxiliares MARILENE FRAN
 031. CISCA DOS SANTOS E GILDETE BEZERRA DE SOUZA MELO. DESPA
 032. CHO: "Unanimemente, deferida a prorrogação por mais um
 033. (01) ano". Continuando o Desembargador Mauro Jordão pas
 034. sou a relatar os Recursos Eleitorais Ordinários Classe,
 035. VI - PROCESSO Nº 3936/94, requerido pela FRENTE POPULAR
 036. DE PERNAMBUCO. DECISÃO: "Unanimemente, e de acordo com o
 037. parecer oral, negou-se provimento ao recurso"; PROCESSO
 038. Nº 3941/94, requerido pela FRENTE POPULAR DE PERNAMBUCO.
 039. DECISÃO: "Unanimemente, e de acordo com o parecer oral,
 040. foi dado provimento ao recurso, para considerar válido o
 041. voto para o candidato "PEDRO EUGÊNIO", nº 40101"; Prosse
 042. guindo usou da palavra o Dr. José Lázaro, que passou a re
 043. latar os seguintes Recursos Eleitorais Ordinários Classe
 044. VI - PROCESSOS NºS 3937/94 - 3938/94 - 3939/94 - 3940/94,
 045. requeridos pela FRENTE POPULAR DE PERNAMBUCO. DECISÃO:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

046. "Unanimemente, e de acordo com o parecer oral da Procura
047. doria, negou-se provimento ao recurso". Em seguida o Dr.
048. José Fernandes passou a relatar os Recursos Eleitorais
049. Ordinários Classe, VI - PROCESSO Nº 3932/94, requerido
050. pelo Juízo Eleitoral (de ofício) da 8la. Zona- SANTA MA-
051. RIA DA BOA VISTA. DECISÃO: "Unanimemente e de acordo com
052. o parecer oral, negou-se provimento ao recurso, conside-
053. rando válida a votação das urnas referentes às seções
054. 39a e 65a., já computadas no total da votação da zona.
055. Determinou ainda o TRE o encaminhamento de peças ao re-
056. presentante do Ministério Público Eleitoral de la. Ins-
057. tância para apuração de responsabilidade criminal pela
058. adulteração das Portarias"; PROCESSO Nº 3942/94, requeri-
059. do pela COLIGAÇÃO UNIÃO POR PERNAMBUCO. DECISÃO: "Unanimē
060. mente e de acordo com o parecer oral, negou-se provimen-
061. to ao recurso". Foi concedida a palavra a Dr. Roberto
062. Lins que relatou os Recursos Eleitorais Ordinários Clas-
063. se, VI - PROCESSO Nº 3933/94, requerido pela COLIGAÇÃO
064. UNIÃO POR PERNAMBUCO. DECISÃO: "Unanimemente, e de acordo
065. com o parecer oral não se conheceu recurso face a preclu-
066. são"; PROCESSO Nº 3935/94, requerida pela FRENTE POPULAR
067. DE PERNAMBUCO. DECISÃO: "Unanimemente e de acordo com o
068. parecer oral, deu-se provimento ao recurso para conside-
069. rar válido o voto para a legenda nº 12 (PDT), para o car-
070. go de Deputado Federal". Com a palavra Dr. Carlos Britto
071. que relatou o Recurso Eleitoral Ordinário Calsse, VI -PRO
072. CESSO Nº 3934/94, requerido pela FRENTE POPULAR DE PER-
073. NAMBUCO. DECISÃO: "Por maioria de votos vencidos os Juí-
074. zes Dr. José Fernandes e Des. Mauro Jordão, negou-se pro-
075. vimento ao recurso". Continuou o Desembargador Presi-
076. dente se pronunciando sobre a confirmação do Encontro
077. nos dias 27 e 28 do corrente em Recife. Conforme a orien-
078. tação do Ministro Presidente do TSE, a abertura do En-
079. contro será às 9.00 h do dia 27.10, tendo já confirmada
080. a presença dos Ministros do TSE e Membros do TRE. Comu-
081. nicou ter certeza da presença de todos, inclusive contan-
082. do com apresentação de trabalhos e sugestões, contribuiñ
083. do dessa forma para um grande avanço na melhoria dos ser-
084. viços eleitorais. Mencionou ainda que o evento está sen-
085. do patrocinado pelo TSE, porém Pernambuco é que vai se-
086. diar e prestigiar, recebendo todos os participantes com
087. tratamento especial de bons anfitriões como é de praxe
088. dos Pernambucanos, principalmente todos nós que fazemos
089. parte do TRE-PE, deveremos proporcionar aos partici-
090. pantes do encontro uma boa estadia em nossa Cidade. In-

Informe João de Vasconcelos,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

Ata da Centésima Segunda Sessão Ordinária do Tribunal Re

091. formou aos presentes que a Sessão do dia 27.10.94, se-
 092. rá antecipada para a próxima sexta-feira, dia 21 às 17
 093. horas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a ses-
 094. são. Do que, para constar, eu,
 095. Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Geral de Secreta-
 096. ria, mandei lavrar a presente, que, lida e achada con-
 097. forme, vai devidamente assinada.

003. do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os
 004. Excelentíssimos Senhores: Presidente, Desembargador Otílio
 005. Neiva Coelho Vize-Presidente, Desembargador Manoel Jordão
 006. de Vasconcelos, Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr. Jo-
 007. se Fernandes de Lemos e Dr. Roberto Ferreira Lima, Jurista,
 008. Dr. Carlos de Brito Lira, Procurador Regional Eleitoral,
 009. Dr. Luiz José Saraiva Dias, comissário Humberto Costa Vas-
 010. concelos, Diretor Geral de Secretaria, foi lida a sessão
 011. e aprovada a sessão anterior. Desembargador
 012. Presidente passou a tratar os seguintes assuntos: Administra-
 013. tivos, Classe I - Nº 7239/94, do Juiz de
 014. 78a. Zona Eleitoral-PERNAMBUCO, solicitando a prorrogação por
 015. mais um ano, do prazo de permanência da servidora WILDJA
 016. SOARES DE ARAÚJO DA SILVA, PROCESSO Nº 2249/94, no
 017. qual o Juiz de 78a. Zona Eleitoral-PERNAMBUCO, solicitou a
 018. prorrogação do prazo de permanência por mais um (um) ano,
 019. da Auxiliar de Cartório MARLEA AUDECI SOARES FERREIRA, DECISÃO:
 020. Unanimemente deferida a permanência por mais um ano; PRO-
 021. CESSO Nº 251/94, do Juiz de 78a. Zona Eleitoral -
 022. CAMOCIM DE SÃO PAULO, solicitando a prorrogação do prazo de per-
 023. manência, por mais um (um) ano, da Auxiliar de Cartório MA-
 024. RIA WILZABETH DE VASCONCELOS, DECISÃO: "Unanimemente deferi-
 025. da a permanência por mais um ano"; PROCESSO Nº 7256/94, no
 026. qual o Juiz de 78a. Zona Eleitoral-PETROLINA, solicita a
 027. renovação, por mais um (um) ano, do prazo de permanência
 028. do auxiliar de Cartório WALTER HENRIQUE DA SILVA, DECISÃO:
 029. "Unanimemente, indeferida a permanência". Prosseguiu usou
 030. da palavra o Dr. José Fernandes para relatar o Recurso Elei-
 031. toral Ordinário Classe VI - PROCESSO Nº 3943/94, requerido
 032. pela UNIÃO POR PERNAMBUCO, DECISÃO: "Unanimemente, e de acor-
 033. do com o parecer oral, foi dado provimento em parte, para
 034. considerar válido o voto relativo à cédula de fls. 21, pa-
 035. ra o candidato "GERALDO COELHO", nº 25230, mantendo a deci-
 036. são da Junta com relação às demais cédulas". Nada mais ha-
 037. vendo a tratar, foi encerrada a sessão. Do que, para cons-
 038. tar, eu, Humberto Costa Vasconcelos,
 039. Diretor Geral de Secretaria, mandei lavrar a presente, que,
 040. lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Humberto Costa Vasconcelos
Luiz José Saraiva Dias
Luiz José Saraiva Dias
Luiz José Saraiva Dias